

de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 20% do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, com início em 1 de Outubro de 2004 e até 28 de Fevereiro de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Despacho (extracto) n.º 9456/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Lília Joana Bento Barreto dos Santos — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, com início em 1 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Despacho (extracto) n.º 9457/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Isabel Cristina Pereira Vieira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com efeitos à data de 1 de Outubro de 2004 até 30 de Setembro de 2006 e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral.

11 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Despacho (extracto) n.º 9458/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Luís Carlos Pereira Sebastian — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, com início em 1 de Outubro de 2004 até 28 de Fevereiro de 2005.

11 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

### CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

**Despacho n.º 9459/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 6 de Abril de 2005, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 19 de Abril de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal de enfermagem:

Enfermeiros graduados:

João Manuel Ildelfonso Dias.  
Vanda Maria Sousa Seromenho.  
Maria de Deus Caetano Santos Palma.

Enfermeira:

Sónia Conceição Mestre Jacob.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

**Despacho n.º 9460/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 6 de Abril de 2005 foi autorizado o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais),

a partir de 1 de Abril de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal de enfermagem:

Enfermeiro-chefe:

António Carlos Barros Costa;

Enfermeira especialista:

Maria Leonor Figueira Castilho Reis Figueira.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

**Despacho n.º 9461/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 6 de Abril de 2005:

Jorge Miguel Olho Azul Rosário, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de Beja — autorizado o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Abril de 2005, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

**Aviso n.º 4549/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 23 de Março de 2005:

Luísa Maria Dias Vilela, enfermeira graduada — integrada, a partir de 1 de Abril de 2005, no escalão 2, índice 140, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

**Aviso n.º 4550/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 8 de Abril de 2005:

Francisco Javier Landero Garcia e Valeriano Aguilar Cobo — rescindidos, a seu pedido, os contratos administrativos de provimento a partir de 4 e 6 de Junho de 2005, respectivamente. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

### CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, S. A.

**Rectificação n.º 701/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 396/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, a p. 757, a seguir se rectifica que, nos vogais efectivos, onde se lê «Dr. Hélder Vaz de Carvalho, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves» deve ler-se «Dr. Hélder Vaz Gonçalves, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves».

29 de Março de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

### DINENSINO — ENSINO, DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO, C. R. L.

**Edital n.º 527/2005 (2.ª série).** — Na sequência do requerimento de registo dos estatutos e regulamento da carreira docente da Universidade Moderna do Porto, formulado pela sua entidade instituidora, a cooperativa DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L., junto do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, tendo sido aquele deferido por despacho da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior de 7 de Dezembro de 2004, vem a DINENSINO, nos termos do artigo 72.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, proceder à sua publicação.

Os presentes estatutos e regulamento entram em vigor nos precisos termos neles previstos e são publicados em anexo.

21 de Março de 2005. — A Direcção, (*Assinaturas ilegíveis*.)